**Processo nº**: **1101 – 00594/2017**

**Interessado**: Secretaria de Estado de Prevenção a Violência - **SEPREV**

**Assunto**: Prestação de Contas

**Detalhes:** Projeto Acolhe Alagoas

Trata-se do Processo Administrativo, em 04 volumes, com 704 fls., que versa sobre a Prestação de Contasda Secretaria de Estado de Prevenção a Violência - **SEPREV**, de acordo com o Ofício/SEPREV/GAB. Nº 042/2017, de 21/02/2017, encaminhando a Prestação de Contas a CIPIS/FECOEP e Despacho (fls.703), encaminhado a esta Controladoria Geral do Estado - CGE, pela Assessora Especial do FECOEP Sra. Patrícia Nascimento, em atendimento as exigência do CGE/AL, na forma disposta na legislação pertinente e Instrução Normativa no tocante ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados pela **SEPREV**.

1. **ANÁLISE DOS RECURSOS**

Versam os autos sobre a utilização dos recursos provenientes do Fundo Estadual de Erradicação e Combate à Pobreza – **FECOEP**, recursos aprovados e nas Atas de Reuniões do Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social – **CIPIS** e repassados a **SEDETUR**, tendo sido analisados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964; Lei Federal nº 8.666/93; Lei Estadual nº 6.558/2004, alterada pela Lei nº 7.224/2010 e subsidiada pelos Decretos Autônomos n° 4.145/2009; nº 7.200/2010, nº 38.826/2015 e Instrução Normativa nº 1/1997 e suas alterações; Portarias Interministeriais nº 127/2008 e nº 507/2011, tendo como suporte o Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social – **CIPIS**, que compõe o Fundo Estadual de Erradicação e Combate à Pobreza – **FECOEP**, relativo à liberação para custear as ações desenvolvidas pelo Projeto Acolhe, relativa ao período de maio a dezembro de 2016, com recursos aprovados parcialmente nas atas da 2ª, 3ª e 4ª Reunião Extraordinária de 2016 e 46ª Reunião Ordinária do CIPIS.

* 1. **RECURSOS APROVADO E LIBERADO**

Em virtude do relato supracitado, a **SEPREV** juntou aos autos documentos concernente a Prestações de Contas e informações complementares referentes à aplicação dos recursos, e o Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social – **CIPIS** enviou a esta CGE para ser submetida à análise, a fim de ser emitido Parecer atestando a veracidade dos documentos, em obediência à legislação vigente.

1. **DO EXAME DOS AUTOS**

Atendendo-se à solicitação, confere-se que os presentes Processos Administrativos foram instruídos como seguem:

1. À fl. 02, observa-se que o processo inicia com **Oficio /SEPREV/GAB. Nº 042/2017**, datado de 21/02/2017, da lavra da Secretária de Estado de Prevenção à Violência, encaminhando ao Conselho Integrado de Políticas e inclusão Social Comitê CIPIS/FECOEP a Prestação de Conta, cujo objeto é implantar e fortalecer a Rede de Acolhimento a adolescentes e adultos de ambos os sexos, que vivem em situação de vulnerabilidade social;
2. Às fls. 03/11, consta planilhas de valores liberados e cópia da **ATA d**a 2ª reunião do Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social **– CIPIS/FECOEP**, realizada em 20 de abril de 2016;
3. Às fls. 12/15, consta cópia do Relatório da Execução Física-Financeira,observou-se que o Anexo de Execução Física, devidamente assinados pelo Gestor da Unidade da **SEPREV** e pelo Superintendente de Planejamento, Orçamento Finanças e Contabilidade e pelo Gerente de Finanças e Contabilidade;
4. Às fls. 16/19, consta cópia da relação de repasse as entidades, devidamente rubricados pelos Gestores da Unidade da **SEPREV** e pelo Superintendente de Planejamento, Orçamento Finanças e Gerente de Contabilidade e pelo Gerente de Finanças e Contabilidade;
5. Às fls. 20/87, observou-se Ordens Bancárias, referente aos repasses para as entidades - Ata nº 002/2016;
6. Às fls. 88/97, observou-se Planilhas de Valores Liberados e Não Utilizados e cópia da Ata da 003/2014 de reunião do Conselho do Conselho no Integrado de Políticas de Inclusão Social – CIPIS, realizada em 31/05/2016;
7. Às fls. 98/101, consta cópia do Relatório da Execução Físico e Financeira, referente à Ata Nº 003/2016, devidamente assinado pelo Gestor da Unidade da **SEPREV** e pelo Superintendente de Planejamento, Orçamento Finanças e Contabilidade e pelo Gerente de Finanças e Contabilidade;
8. Às fls. 102/178, consta cópia da Relação de Repasse as entidades e Ordens Bancárias de Pagamento, **não rubricados** pelo Gestor da Unidade da **SEPREV**, Superintendente de Planejamento, Orçamento Finanças e Gerente de Contabilidade e pelo Gerente de Finanças e Contabilidade, referente à **ATA nº 003/2016**;
9. Às fls. 179/186, consta cópia Planilhas de Valores Liberados e Não Utilizados e cópia da Ata 004/2014- Reunião do Conselho do Conselho No Integrado De Políticas De Inclusão Social – CIPIS, realizada em 14/07/2016;
10. Às fls.187/190, consta cópia do Relatório da Execução Físico-Financeira, referente à Ata nº 004/2016, devidamente assinado pelo Gestor da Unidade da **SEPREV** e pelo Superintendente de Planejamento, Orçamento Finanças e Contabilidade e pelo Gerente de Finanças e Contabilidade;
11. Às fls.191/266, consta cópia da Relação de Repasse as entidades, devidamente rubricados pelo Gestor da Unidade da **SEPREV**, Superintendente de Planejamento, Orçamento Finanças e Gerente de Contabilidade e pelo Gerente de Finanças e Contabilidade, e Ordens Bancárias de Pagamento, referente à Ata de nº 004/2016;
12. Às fls. 267/276, observou-se Planilhas de Valores Liberados e Não Utilizados e cópia da Ata 046/2016 de Reunião do Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social – CIPIS, realizada em 14/10/2016;
13. Às fls. 277/280, consta cópia do Relatório da Execução Físico-Financeira, referente à Ata nº 046/2016, devidamente assinado pelo Gestor da Unidade da **SEPREV** e pelo Superintendente de Planejamento, Orçamento Finanças e Contabilidade e pelo Gerente de Finanças e Contabilidade;
14. Às fls. 281/397, consta cópia da Relação de Repasse as entidades, não estão rubricados pelo Gestor da Unidade da **SEPREV** e pelo Superintendente de Planejamento, Orçamento Finanças e Gerente de Contabilidade e pelo Gerente de Finanças e Contabilidade e, com as respectivas Ordens Bancárias de Pagamento referente à ATA de nº 046/2016;
15. Às fls. 398/402, observa-se Relatório da Execução da Receita e Despesa, referente aos repasses dos recursos da Ata nº 002/2016, Ata nº 003/2016, Ata nº 004/2016 e Ata nº 046/2016;
16. Às fls. 403/410, observa-se detalhamento das Contas Contábeis do SIAFEM, referente a liberação de recursos, referente às parcelas do período de Maio a Dezembro de 2016, referente às Atas de nº 002/2016, nº 003/2016, nº 004/2016 e Ata de nº 046/2016;
17. Às fls. 411/418, observa-se Ordens Bancárias de Crédito, referente detalhamento das contas contábeis do SIAFEM, referente à Ata de nº 002/2016, Ata de nº 003/2016, Ata de nº 004/2016 e Ata de nº 046/2016;
18. Às fls. 419/433, observa-se Extrato de Movimentação Bancária, da conta corrente especifica nº 915-7 da Caixa Econômica Federal, do período de 09/05/2016 a 30/12/2016, com saldo remanescente de R$ 50,00 (cinqüenta reais);
19. À fls. 434/444, constam extratos bancários de rendimentos de aplicação financeira, com saldo em aplicação de R$520.581,55 (quinhentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos);
20. Às fls. 445/543, observam-se Memorandos, referentes aos Ingressos de Recursos de Outras Fontes, concernentes à devoluções de saldos remanescente, efetuados pelas Associações na conta do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza – FECOEP;
21. Às fls. 544/545, observa-se Ordem Bancária referente à Devolução de Recursos, proveniente a Ata nº 042/2016, ao FECOEP, pago em 23/12/2016 no valor de R$ 101.458,91 (cento e um mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais e noventa e um centavos);
22. Às fls. 546/550, observa-se Conciliação Bancária do mês de dezembro de 2016, referente ao saldo atualizado no valor de R$ 520.581,55 (quinhentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos), referente ao recuso financeiro não utilizado, provenientes de recursos aprovados nas Atas de Reuniões do CIPIS de nº 002/2016,003/2016,004/2016 e 046/2016;
23. Às fls. 551/558, observa-se Ordens Bancárias de Crédito do Recurso na Conta do Projeto e espelho de detalhamento de Ordem Bancaria no SIAFEM;
24. Às fls. 559/574, observa-se Extratos Bancário de registro de crédito nas contas das entidades, referente às parcelas de recursos do período de Maio a Dezembro de 2016;
25. Às fls. 575/585, observa-se e os Extratos do Fundo de Investimento, apresentando um saldo remanescente no valor de R$ 520.581,55 (quinhentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos), em aplicação financeira;
26. Às fls. 586/587, constata-se espelho do SIAFEM das Ordens Bancárias de Recurso Devolvido do FECOEP – Ata nº 042/2016;
27. Às fls. 588/685, observam-se Memorandos e comprovantes de transferência entre as conta da Caixa Econômica – TEV, referentes aos ingressos de recursos de outras fontes, concernentes a devoluções de saldos, efetuados pelas entidades sem fins na conta do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza – FECOEP;
28. Às fls. 686/698, observa-se cópias referentes das transferências e do Registro do Convênio no SIAFEM;
29. Às fls. 699/702, observa-se cópias de formulário de Check List do Convênio;
30. À fl.703,consta-se **DESPACHO** emitido em 23/02/2017, da lavra da Secretária Executiva de Gestão Interna, remetendo autos à Controladoria Geral do Estado – CGE, para análise com vistas às informações prestadas pela SEPREV, dos recursos aprovado nas atas da 2ª, 3ª e 4ª reunião extraordinárias de 2016 e 46ª Reunião Ordinárias do CIPIS, em cumprimento ao contido no PARECER TÉCNICO, proferido pela Superintendência do Controle Financeiro da CGE; e
31. À fl. 704, conta **DESPACHO** emitido em 24/02/2017, da lavra da Chefe de Gabinete da CGE, encaminhando os autos à SUCOF para análise e Parecer Técnico Conclusivo.

É O RELATÓRIO.

**3 - NO MÉRITO**

A análise foi efetuada, sob o ponto de vista estritamente técnico e legal em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, sobre as peças acostadas ao bojo dos **Processos Administrativos nº 1101- 000594/2017,** com documentos que compõem a Prestação de Contasdos recursos aprovado nas atas da 2ª, 3ª e 4ª reunião Extraordinárias de 2016 e 46ª Reunião Ordinárias do CIPIS,da 1ª e 2ª , as quais estarão sujeitas a futuras auditorias pelos órgãos competentes, inclusive pela CGE.

Concluí que, os recursos aprovados nas Atas de Reuniões do Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social – CIPIS nº 002/2016, 003/2016, 004/2016 e 0046/2016, relativo à Liberação da parcela dos meses de Maio a dezembro de 2016, foram utilizados exclusivamente, para atender as despesas do Projeto Acolhe Alagoas.

De toda a explanação e detalhamento dos autos, contido no ***“Relatório e no Exame dos Autos”*** do presente Parecer, registramos o seguinte aspecto a ser solucionado, de forma a concluir satisfatória e legalmente o procedimento, a saber:

1. Apresentação do competente Plano de Trabalho, contendo no mínimo: identificação precisa do objeto, metas, etapas ou fases de execução, plano de aplicação dos recursos financeiros, e cronograma de desembolso;
2. Cópias do Termo de Convênio e Aditivos;
3. Relatório de Cumprimento do Objeto devidamente assinados;
4. Ausência da Relação de Pagamentos (ANEXO V), devidamente preenchidos e assinados, consta, apenas, relação dos recursos repassados para as entidades;
5. Relação de Serviços Prestados;
6. As despesas foram realizadas sem a comprovação de documentos fiscais;
7. As cópias dos documentos comprobatórios de despesas foram emitidas em nome do convenente, devidamente identificados com referência ao título e número do convênio;
8. Guias de recolhimentos dos impostos e;
9. Cópia dos contratos e termos aditivos firmados com terceiros.

**4 - CONCLUSÃO**

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da **Controladora Geral do Estado,** para conhecimento da análise apresentada, sugerindo que sejam encaminhados os autos do para **SEPREV**, para a solução das pendências apontadas no item 3, letras “**a**” a “**i**”, e posteriormente, que serão objetos de análise em futuras auditorias, ato continuo, que sejam encaminhamos os autos do processo ao Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social – **CIPIS/FECOEP**.

Maceió, 29 de março de 2017.

**Esmeraldina Correia da Rocha**

Assessora de Controle Interno / Matrícula nº 96-5

**De acordo.**

**Fábrica Costa**

Superintendente de Controle Financeiro- **SUCOF**

Matrícula n° 131-7